

DECRETO Nº 19 / 30 , DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**REVOGA A DOAÇÃO ESTABELECIDA NO
DECRETO Nº 1114/09, NA FORMA QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a donatária GLAD COMPUTADORES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA não implementou a condição estabelecida no art. 2º, Parágrafo único, do Decreto nº 1114, de 16 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que à época da doação o imóvel situado à Rua do Atacado, nº 638, no bairro Dom Expedito, neste Município, correspondia ao lote 08, da quadra 05, do loteamento Projeto Terra Nova;

CONSIDERANDO que a Ação de Retificação (Processo nº 34778.89.2010.8.06.0167), que se processou na Secretaria da 1ª Vara desta Unidade Judiciária, com sentença prolatada em 15 de dezembro de 2010, tendo transitado em julgado em 17 de dezembro de 2010, que fez constar a nova divisão de quadras e lotes e loteamento "PROJETO TERRA NOVA", o imóvel doado passou a corresponder ao lote 08, da quadra 04, do loteamento Projeto Terra Nova.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a doação estabelecida no Decreto nº 1114/09 e, conseqüentemente, revertido ao patrimônio do Município de Sobral o imóvel com área de 3.468,00m² (três mil e quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), situado à Rua do Atacado, nº 638, no bairro Dom Expedito, nesta cidade, correspondendo ao lote 08, quadra 05, do loteamento Projeto Terra Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de agosto de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL